

## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

## L E I <u>Nº0594/90</u>

DE:19/11/90

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com sonorização, como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 19. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas com sonorização no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para a Associação de Pequenos Produtores de Santo Antonio, inscrita no CGC sob nº 28.570.588/0001-38, com Sede no Distrito de Santo Antonio do Pousalegre, neste Município e Comarca;
- § ÚNICO A despesa prevista no artigo primeiro, destina-se a realização de uma festa, com o objetivo de angariar recursos para a manutenção da Associação;
- ART. 29. As despesas decorrentes desta Lei, serão satisfei tas com Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;

ART: 30: Esta Lei entrará em vigor ha data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 19 de novembro de 1990.

Oveniblo de 1990.

AMARO COVRE Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA

Chefe de Gabinete

A COMUNIDADE NO PODER

or Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.

